



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 22 de Março de 2021 – Nº2160

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.350, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para os anos de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o contido no artigo 2º e seus incisos, da Lei Municipal nº. 857, de 27 de março de 2007, e o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.616, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Iris Duarte

Suplente: Marcela Rodrigues Torres Coutinho

Titular: Ana Beatriz Sá da Silva

Suplente: Luiz Fernando Gomes de Oliveira

- Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Nelson Ferreira Marques Junior

Suplente: Fernanda Tone de Souza

- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Paula Valente do Nascimento Amorim

Suplente: Luiz Guilherme de Souza Xavier

- Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Antônio Carlos da Silva Barbosa

Suplente: Alessandra de Fátima França Salgado Brito de Andrade

- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Ana Beatriz Inácio Bustamante

Suplente: Bruno Leonardo da Silva

Titular: Bárbara de Mello Celestino

Suplente: Luana da Silva Lima

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Cristiano da Conceição Gomes

Suplente: Sueli Gomes da Silva Rodrigues

Titular: Flávia Ferreira da Silva Ramos

Suplente: Patrícia da Silva Ferreira

- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Dirleny Bemvindo dos Santos Nóbrega

Suplente: Fernanda Dias Campos

- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Kátia da Silva Ferreira

Suplente: Izabel Cristina da Rocha

- Representante de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Otávio Alves da Silva

Suplente: Maria Alice Goulart de Paula

Titular: Paulo Comitre de Matos Junior

Suplente: Paulo Sérgio Pinto Pereira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 635/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00144/2009;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 15/03/2021 a 12/06/2021, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **UBIRACIRA ANANIAS COSTA FERREIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6009, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 636/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09652/2009;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **SEBASTIANA DA SILVA DOMINGOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6467, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 126 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 09/03/2021 e término em 04/09/2021.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aline Silva Pinheiro
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Aline Silva Pinheiro
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 637/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02733/2018;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal **ELIANA APARECIDA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6870, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 41 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 09/03/2021 e término em 06/06/2021.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 638/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08847/2019;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARLENE LUZIA DA CRUZ RAMOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6465, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 26 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 09/03/2021 e término em 06/06/2021.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02531/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ZILDA MARIA TEIXEIRA ANTUNES**, Docente I, matrícula nº 541, referente ao 7º e 8º quinquênio, utilizando 40 (quarenta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2021 e término no último dia do mês de setembro/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01239/2021.

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **GABRIELA DE SOUZA COSTA ARAUJO ROCHA**, Docente I, matrícula nº 8937, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2021 e término no último dia do mês de junho/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03278/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MARCIO STETER**, Fiscal de Tributos II, matrícula nº 1690, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2021 e término no último dia do mês de setembro/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 642/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 03735/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto o inciso II, do art. 33 da Lei nº 719, de 30/03/2004;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Doutra Procuradoria.

R E S O L V E atribuir a servidora **ANDREA SABINO FILGUEIRAS ABRANCHES**, matrícula 11284, Enfermeira de Família e Atenção Domiciliar, a gratificação de serviço, correspondente a 80% (oitenta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 643/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 03736/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto o inciso II, do art. 33 da Lei nº 719, de 30/03/2004;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Doutra Procuradoria.

R E S O L V E atribuir a servidora **EMILIANE DE ARAUJO OLIVEIRA MELLO**, matrícula 11314, Enfermeira de Família e Atenção Domiciliar, a gratificação de serviço, correspondente a 80% (oitenta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº PJ 003/2021**

FUNDAMENTO:	Processo nº 00001/2021
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE.
OBJETO:	Transferência de subvenção, autorizada pela Lei Municipal nº 1.617, de 08 de Março de 2021, visando o desenvolvimento das atividades da Banda de Música Santa Cecília Arrozalense.
VALOR:	R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
PRAZO:	31 de dezembro de 2021.
DATA:	22 de março de 2021



PROCURADORIA
JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2021

FUNDAMENTO: Processo nº 03742/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x DANIELLE CAMPOS ASSUMPCÃO
04236224631 - CAMPOS PRESTADORA DE SERVIÇOS
JUDICIAIS E OUTROS ME

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos especializados de
elaboração e conferência de cálculos judiciais.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 11.150,00

DATA: 22 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2021.

Partes: Município de Pirai e Construtec Manutenção, Construção e Reformas EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 051/2021, por 30 (trinta) dias, a partir de 13/02/2021.

Fundamento: Artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 02017/2021.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2020.

Partes: Município de Pirai e Múltipla Serviços Inteligentes Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 006/20 por doze meses, de acordo com a cláusula sétima, conforme processo administrativo nº 02602/2021, a partir de 08/03/2021.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-144.234,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais).

Fundamento: Artigos 57, inciso II Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 02602/2021.

Data da Assinatura: 08/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento 3º Termo Aditivo

Partes Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Auto Posto Ted de Pirai Ltda.

Fundamento: Serviço de fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai

Objeto Revisão de preços de combustíveis com base na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº. 023/2020, o item 2 - óleo diesel S500 - para R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) e item 3 - óleo diesel S10 - para R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

Autorização Processo nº. 00541/2021

Data da Assinatura: 9 de março de 2021.

Instrumento 4º Termo Aditivo

Partes Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Auto Posto Ted de Pirai Ltda.

Fundamento: Serviço de fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai

Objeto Revisão de preços de combustíveis com base na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº. 023/2020, do item 1 - Gasolina Comum para R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos).

Autorização Processo nº. 00713/2021

Data da Assinatura: 22 de março de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde por decorrência de ordem judicial, que não fazem parte do elenco padronizado pelo Sistema Único de Saúde.

DATA/HORA: 05/04/2021 às 09:30 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/ RJ, mediante a permuta de 01 pendrive, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira



**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

